



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

*\*Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2022\**

**\*PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2022**

**\*Autor: VEREADOR MARCELL PEREIRA NUNES CASTRO DE SOUZA\***

**\*Ementa:\*** Dispõe sobre emenda modificativa ao Código Municipal de Posturas - Lei Municipal nº 1415/1977, transferindo a responsabilidade de limpeza dos passeios e sarjetas para o Poder Executivo de Barra Mansa.

**\*Artigo 1º\*** - O caput do Artigo 28 do Código Municipal de Posturas (Lei Municipal nº 1415/1977) passa a vigorar com a seguinte redação:

**\*"Artigo 28\* - O Poder Executivo Municipal de Barra Mansa através de seu órgão competente é o responsável pela limpeza dos passeios públicos (calçadas) fronteiriças aos imóveis e sarjetas fronteiriças aos imóveis em todo o território do Município de Barra Mansa \*"**

**\*Artigo 2º -\*** Revogam-se todas as disposições em contrário, está emenda modificativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**\*VEREADOR MARCELL CASTRO\***

*Marcell Pereira Nunes Castro de Souza, pela Graça de DEUS, Vereador do Município de Barra Mansa - RJ.*

**\*Justificativa\***

*Excelentíssimos Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,*

*Submeto a esta egrégia Casa de Leis, que apreciem e aprovem meu Projeto de Emenda Modificativa, ao qual transfere para o Poder Executivo a responsabilidade da limpeza das calçadas, passeios públicos e sarjetas fronteiriças aos imóveis de todo o Município de Barra Mansa.*

*Tal Projeto deve-se a surpresa negativa que a sociedade barramansense se deparou nesta quarta, 9 de fevereiro de 2022, com a decisão do SAAE de não mais fazer a*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

*limpeza e capina, e de ameaça a população de que se os próprios moradores não fizerem, serão notificados e multados*

*Ora, nobres pares! Tal coisa representa uma afronta a população barramansense, e como representantes da mesma, necessário é que na forma da lei, e no correto processo legislativo, positivamos a responsabilidade à Prefeitura, e suas autarquias.*

*Nestes termos, e com mui respeito e atenção, peço a aprovação pelo Nobilíssimo Plenário.*

**\*VEREADOR MARCELL CASTRO\***

*Marcell Pereira Nunes Castro de Souza,  
pela Graça de Deus, Vereador do Município de Barra Mansa - RJ.*